



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL 1.023/2021**

**REVOGA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 957 DE 29 DE ABRIL DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES DOS VENCIMENTOS E DAS GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE EXERCEM ATIVIDADES NOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

**Art. 1º** Esta Lei revoga parcialmente o Art. 1º da Lei Municipal nº 957 de 29 de abril de 2019, no que tange as gratificações dos Cirurgiões Dentistas e Enfermeiros, voltando à vigência, para estes, o disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 892 de 13 de maio de 2016.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA**, Estado da Paraíba,  
22 de abril de 2021.

*Silvia César Farias da Cunha Lima*  
**(Silvia César Farias da Cunha Lima**  
**Prefeita**